ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 266 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

Sanciono a presente Deliberação
Em 4/12/963.
Ubirajara Mendes
Prefeito Municipal

Art. - 1º Ficam isentos de pagamento de todos os impostos e taxas, as atuais emprêsas de transporte coletivos sediados em nosso Municipio e que façam percursos ligando bairros e distritos do nosso território.

Art. - 2º A presente isenção será válida pelo praso de 10 anos

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente 4 de Dezembro de 1963.

AIRAM RIBEIRO FERNANDES
=Presidente=